



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017 - REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4080, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ: nº 02.476.734/0001-77, telefone (46) 3242-1910, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Antonio Pereira dos Santos**, portador do CPF nº 722.773.439-00 e RG: 4.697.799-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 171/2017, firmado em 05 de abril de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 77/2017, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2017, tendo como objeto a Locação de Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO ACRÉSCIMO – As partes resolve pelo acréscimo do item:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	01	Implementação do sistema de divulgação de resultados online para que todos possam acompanhar os resultados das competições via computador ou mobile, implementação do cadastro de resultados online, sistema de inscrições e confirmações de inscrições online.	100,00	100,00

2.2 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 05 de abril de 2021.

2.3 – DO VALOR – O valor do Contrato que era de 1.500,59 (hum mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) corrigido pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,01%), passa a ser R\$ 1.560,69 (mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

2.4 – DO VALOR TOTAL – com a inclusão do Item - Implementação do sistema de divulgação de resultados online no valor de R\$ 100,00, somado ao valor do Contrato R\$ 1.560,69, o presente Contrato passa a ter como valor total R\$ 1.660,69 (mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

160 ml

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Terá como gestora a Sra. Elisângela Ap. A. Rodrigues, CPF 024.040.719-98, RG 5.780.006-2, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Atuará como fiscal do contrato o Sr. Luiz Sérgio Ferreira, CPF 577.620.079-20, RG 4.113.895-5, Chefe do Departamento de Esporte;

Como substituta da fiscal o Sr. Luis E. Berlanda Andolhe, CPF 052.026.259-01, RG 8.746.723-6, Professor de educação física.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Elisângela Ap. A. Rodrigues, em concordância com a empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos, que solicitam prorrogação do prazo de execução, reajuste de valores e inclusão de serviços, referente ao Contrato nº 171/2017, com fundamento legal no Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 01 de abril de 2020.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante

Marcos Antonio Pereira Dos Santos – Me
Marcos Antonio Pereira dos Santos – Representante Legal
Contratada

Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestora do Contrato

Luiz Sérgio Ferreira
Fiscal do Contrato

Luis E. Berlanda Andolhe
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira Dos Santos – Me. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, Reequilíbrio Econômico-Financeiro, inclusão de serviços. Nova Vigência: 05/04/2021. Valor do aditamento R\$ 1.660,69 (mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 01/04/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.